



Município de  
**SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**

# **CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021**

## **OBJETO:**

**Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.**

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

24 de Maio de 2021.

## **HORÁRIO:**

14 horas.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000035

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.**

#### **DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:**

**Início dia 29 de Abril de 2021 às 08h00min**

**Término dia 24 de Maio de 2021 às 09h00min**

**Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO**

**Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.**

#### **1. DO PROCESSO**

- 1.1. Ao presente processo se aplica ao credenciamento de Agricultores Familiares detentores de DAP Física e organizados em Grupos Formais.

#### **2. DO EMBASAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente edital está embasado na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução Nº 26/2013 FNDE, de 17 de junho de 2013, Resolução Nº 20/2020 FNDE, de 02 de dezembro de 2020, Resolução Nº 4/2015, de 02 de abril de 2015, Lei Nº 2.128/2010, de 22 de junho de 2010 e Lei Municipal Nº 2.868/2021, de 14 de abril de 2021.

#### **3. DO OBJETO**

- 3.1. Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.**
- 3.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 3.3. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).
- 3.4. O presente credenciamento está disposto conforme segue:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000036

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12184	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	2.500,00	KG	2,89	7.225,00
2	5901	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	4,60	4.600,00
3	12186	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	2,88	2.880,00
4		LEITE PASTEURIZADO – embalagem barriga mole	4.000,00	LITRO	2,62	10.480,00
5		FRANGO – COXA SOBRE COXA CONGELADO	3.000,00	KG	9,00	27.000,00
6		FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO	3.000,00	KG	12,00	36.000,00
7	11921	AÇÚCAR MASCADO - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	10,20	2.040,00
8	11124	ALFACE - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	5,86	17.580,00
9	12188	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	100,00	KG	17,58	1.758,00
10	12189	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1Kg.	300,00	KG	13,00	3.900,00
11	12190	ARROZ TIPO 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	500,00	KG	3,53	1.765,00
12		BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	2,59	5.180,00
13	12191	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	3,69	7.380,00
14	12192	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	2,53	5.060,00
15	12193	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	4.000,00	KG	3,36	13.440,00
16	12194	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e	2.000,00	KG	3,21	6.420,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000037

		larva aderentes à superfície externa.				
17	12195	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.800	KG	20,00	36.000,00
18	12196	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 660 g.	2.500	UN	6,60	16.500,00
19	12197	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	1.000,00	KG	5,83	5.830,00
20	13992	CANJICA AMARELA E BRANCA - embalagem contendo 01Kg	1.000,00	KG	3,00	3.000,00
21	12889	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	3,71	1.855,00
22	11042	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	3,30	3.960,00
23	12200	CHEIRO VERDE - - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400,00	KG	9,79	3.916,00
24	12201	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	1.300,00	KG	2,63	3.419,00
25	5909	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	500,00	KG	4,98	2.490,00
26	12203	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	6,18	1.236,00
27		CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	500	KG	15,00	7.500,00
28	12893	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.	200,00	KG	17,88	3.576,00
29	5935	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UN	20,00	7.000,00
30	12204	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	7.500,00	KG	2,41	18.075,00
31	12205	FELJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e	3.500,00	KG	8,60	30.100,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000038

		mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.				
32	12206	FUBÁ DE MILHO - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	1.500,00	KG	2,61	3.915,00
33		GOIABA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	200,00	KG	5,11	1.022,00
34		IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	4,98	9.960,00
35	11045	LARANJA, fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120 gr, em embalagens de 2 a 3 kg. com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1.500,00	KG	2,34	3.510,00
36	5904	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	100,00	KG	2,27	227,00
37	9689	MACARRÃO RIGATONI E PARAFUSO - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.000,00	KG	5,50	16.500,00
38		MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	3,99	1.197,00
39	11047	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais saudáveis, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	2.000,00	KG	3,95	7.900,00
40	3005	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	400,00	KG	13,00	5.200,00
41	11887	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	300,00	KG	3,64	1.092,00
42		MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	500,00	KG	1,64	820,00
43	5871	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	4.000,00	KG	4,49	17.960,00
44	11049	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	14,06	4.218,00
45	9279	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	800,00	KG	5,28	4.224,00
46	10107	PÃO DE LEITE - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária				22.140,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000039

		Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	12,30	
47	5908	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	500,00	KG	3,14	1.570,00
48	7815	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	4,72	1.416,00
49	12208	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	5,05	505,00
50	11051	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	1.500,00	KG	13,40	20.100,00
51	11904	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	300,00	KG	30,00	9.000,00
52	586	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	2.000,00	KG	2,40	4.800,00
53	11052	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.000,00	LITRO	10,67	10.670,00
54	12210	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo, com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	2.000,00	KG	4,57	9.140,00
55	11157	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	350,00	KG	7,43	2.600,50
56	10113	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	3,75	4.500,00

**3.5.** O valor máximo estimado para aquisição dos produtos deste edital é de **R\$ 461.351,50 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

**3.6.** O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Contrato.

#### 4. DO ACESSO

**4.1.** O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas físicas e jurídicas enquadradas como Agricultor Familiar nos termos da Lei 11.326/2006, de 24 de julho de 2006 e Produtor Rural nos termos da Lei 8.212/1991, de 24 de julho de 1991, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

**4.2.** Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000040

data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

- 4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações e membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 24 de maio de 2021.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.
- 5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.
- 5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.
- 6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;
- 6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;

### 7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

### 8. DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

- 8.1. Os interessados no credenciamento poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução do FNDE N° 04 de 02 de abril de 2015, onde deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

#### 8.1.1. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL PESSOA FÍSICA (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n° 01 os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000041

- I- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 8.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL PESSOA FÍSICA

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

- I- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 8.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL PESSOA JURÍDICA

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III- Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu estabelecimento.
- IV- Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu estabelecimento.
- V- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- VII- Certidão negativa de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000042

- VIII- Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IX- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- X- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- XI- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- XII- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

### 8.1.4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 8.1.4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015.
- 8.1.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 8.1.4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 8.1.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 8.1.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8.2. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital**, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.3.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excendo o horário final estabelecido neste edital.

8.5. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000043

### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para participação da chamada pública, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e seu projeto de venda, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, indenticados, no local indicado no item 5 deste Edital, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:  
CPF/CNPJ:  
DATA:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021  
PROJETO DE VENDA  
PROPONENTE:  
CPF/CNPJ:  
DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

### 10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas ou documentos de habilitação desconformes ou incompatíveis.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

11.1. Para seleção, em sessão pública a ser realizada no dia 24/05/2021 às 09:00hrs (nove horas) os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

11.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

11.2.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

11.2.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

11.2.3. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

11.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

11.3.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

11.3.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000044

**11.3.3.** Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**11.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**11.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

**12.1.** A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1.** Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

**13.2.** O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

**13.3.** O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

**13.4.** Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

**13.5.** Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

**13.6.** Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

**13.7.** Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

**13.8.** E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

## 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**14.1.** Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000045

## 15. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 15.1. As amostras dos produtos deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a homologação do ganhador, na Secretaria Municipal de Educação, junto à divisão de alimentação escolar, bem como cópia dos alvarás solicitados. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rua Mozir Artur Prunzel, 40, bairro Jardim Arisi, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo telefone (46) 3563-8000.

## 16. DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 16.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, como também em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) e em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.
- 16.2. Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável e Secretaria Municipal de Educação, Culutra e Esportes, que será conforme cronograma e cardápio, como também definição dos itens para os KITS emergências durante o período do cononavírus (COVID 19), considerando, que durante esse período as entregas acontecerão nos mesmos locais pré definidos conforme a entrega normal, a montagem e distribuição dos kits, dando ênfase para os kits que poderão ser destinados aos alunos cuja família seja comprovadamente considerada em situação de vulnerabilidade social.
- 16.3. As entregas acontecerão sempre com dia e local pré-definido, com horário agendado, nos seguintes locais, conforme solicitado no pedido de entrega:
- 16.3.1. **CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;**
  - 16.3.2. **ESCOLAS MUNICIPAIS;**
  - 16.3.3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
  - 16.3.4. **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
- 16.4. A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.
- 16.5. Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do produtor recolher e substituir todo o produto condenado.
- 16.6. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.
- 16.7. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor individual, da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela referida secretaria.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000046

### 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

### 18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realizará o acompanhamento do fornecimento dos produtos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa seguir suas obrigações dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2050	06.007.12.361.1201.2032	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor do produto fornecido será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento**, por meio de nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

### 21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando o proponente apto à contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de proponentes forneçam os produtos em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

### 22. DA RECISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos fornecimentos.

22.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000047

pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1.** Pela inexecução total ou parcial no fornecimento, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

### 24. DAS PENALIDADES

- 24.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### 25. DA MULTA

- 25.1.** O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:
- 25.1.1.** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- 25.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

### 26. DOS CASOS OMISSOS

- 26.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail [licitacoes1@pmsas.com.br](mailto:licitacoes1@pmsas.com.br) ou pelo telefone (46) 3563-8000.
- 27.2.** O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.
- 27.3.** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 27.4.** O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000048

**27.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

**27.6.** Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Modelo de Carta de Credenciamento

**Anexo II** - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

**Anexo III** - Modelo Proposta por agricultor/ produtor

**Anexo IV** - Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo V** - Modelo Declaração de Produção própria

**Anexo VI** - Minuta do contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000049

**ANEXO I  
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao  
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR  
Comissão de Licitações  
Chamamento Público n.º 06/2021**

O(A) Senhor(a)..... estabelecido(a).....  
inscrito(a) no CPF/MF n.º....., através do presente, credencia o(a)  
Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade  
n.º..... e do CPF n.º..... a participar do Chamamento  
Publico n.º 04/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para  
pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
( Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ANEXO II****MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº006/2021				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente <b>(NÃO PREENCHER)</b>				
3. Endereço <b>(NÃO PREENCHER)</b>		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF <b>(NÃO PREENCHER)</b>	8. DDD/Fone
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				

000050

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

1. Nome da Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 03507415/0008-10	3. Município
---	-----------------------------	--------------

4. Endereço	5. DDD/Fone
-------------	-------------

6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / CÂMARA DE NEGÓCIOS DE.....	7. CPF -----
--	-----------------

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>					

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

000051



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			<b>Total do projeto:</b>	
<b>IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>				
<b>V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)</b>				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	_____		Fone/E-mail: CPF:	
	Assinatura do Representante do Grupo Formal			
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	
Local e Data:				

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000053

**ANEXO III  
MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR  
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Produtor
1	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		KG		
2	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.		KG		
3	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		KG		
4	LEITE PASTEURIZADO – embalagem barriga mole		LITRO		
5	FRANGO – COXA SOBRE COXA CONGELADO		KG		
6	FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO		KG		
7	AÇÚCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		KG		
8	ALFACE - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.		KG		
9	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade		KG		
10	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1Kg.		KG		
11	ARROZ TIPO 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade		KG		
12	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		KG		
13	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.		KG		
14	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		KG		
15	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.		KG		

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000054

16	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.		KG		
17	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		KG		
18	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 660 g.		UN		
19	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		KG		
20	CANJICA AMARELA E BRANCA - embalagem contendo 01Kg		KG		
21	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, boletes, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.		KG		
22	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.		KG		
23	CHEIRO VERDE - - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.		KG		
24	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		KG		
25	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		KG		
26	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		KG		

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000055

27	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		KG		
28	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.		KG		
29	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.		UN		
30	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.		KG		
31	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		KG		
32	FUBÁ DE MILHO - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.		KG		
33	GOIABA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		KG		
34	IOGURTE - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		LITRO		
35	LARANJA, fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120 gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		KG		
36	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.		KG		
37	MACARRÃO RIGATONI E PARAFUSO - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		KG		
38	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.		KG		
39	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais saudáveis, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos		KG		
40	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		KG		
41	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de				

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000056

	maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		KG		
42	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.		KG		
43	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.		KG		
44	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.		KG		
45	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.		KG		
46	PÃO DE LEITE - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.		KG		
47	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		KG		
48	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		KG		
49	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		KG		
50	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.		KG		
51	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.		KG		
52	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		KG		
53	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.		LITRO		
54	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo , com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg. com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam		KG		

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000057

	alterar sua aparência e qualidade				
55	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescer, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.		KG		
56	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.		LITRO		





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000058

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**

**Comissão de Licitações**

**Chamamento Público n.º 06/2021**

Pela presente, declaro(amos) que a empresa .....(indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.**

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

....., .....,..... de 2021.

Local e Data



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000059

**ANEXO IV**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**Ao**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**  
**Comissão de Licitações**  
**Chamamento Público n.º 06/2021**

Pela presente, declaro(amos) que a empresa .....(indicação da razão social), cumpre com o solicitado no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial**, e que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

....., .....,..... de 2021.

Local e Data



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000060

## ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº XX/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2021**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade e	Preço unitário	Preço total
1	1	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
1	2	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
1	3	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
1	4	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
TOTAL								xxxxxx

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº xxxx/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para fornecimento ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº xxxxxxxx/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000061

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2050	06.007.12.361.1201.2032	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização de fornecimento, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de fornecimento, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº xxxx/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SÁ SQUIREZZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de abril de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SENHOR RICARDO ANTONIO ORTINA E SENHOR PREGOEIRO MAICON CAMARGO DE SOUZA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR.  
Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

### **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.08.691.821/0001-23, com sede as margens da BR 163, Bairro Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representada por sua representante legal Lucélia Claudia Machado Crespão, CPF n.040.947.499-18, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

#### **I – TEMPESTIVIDADE.**

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 dias úteis contados antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 19 de maio de 2021, razão pela qual deve conhecer e julgar o presente pedido de impugnação.

#### **II – FATOS.**

A subscrevente tem interesse em participar da licitação/ chamada pública 006/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, para atendimento do programa municipal de alimentação escolar.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital, prevê valores/ preços, para alguns itens, muito abaixo do valor praticado pelo

mercado local, tornando inviável a proposta para fornecimento destes itens. Como por exemplo o item 4 do edital – LEITE PASTEURIZADO- foi lançado no edital com preço máximo de R\$2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por litro, sendo que este item é comercializado a R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) na feira da agricultura familiar deste município, ou seja, o valor proposto no edital está 30% mais baixo que o valor praticado localmente. Outro item com defasagem superior a 30% é o item 32- FUBA DE MILHO – Lançado no edital a R\$2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) sendo que o valor médio de comercialização na feira da agricultura familiar e supermercados locais fica em R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Podemos citar ainda defasagem no preço dos itens nº34; 44; 45; 51 e 56.

Queremos ainda destacar que os itens com defasagem de preço, que impossibilitam a oferta por parte desta Cooperativa da Agricultura Familiar, são oriundos de agroindústrias locais, famílias de agricultores familiares que se desafiaram a organizar sua produção e processar. Estas famílias buscam o desenvolvimento das suas atividades e o fornecimento via PNAE Municipal é parte fundamental desse processo. Os produtos são de alta qualidade e respeitam todas as legislações técnicas exigidas pelo Departamento de Vigilância Municipal e Serviço de Inspeção Municipal.

### **III – DIREITO.**

Conforme acima já destacado, o preço de alguns itens do edital estão impraticáveis em relação aos custos de produção e logística da agricultura familiar. Cabe citar alguns dados da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná que aponta um aumento no preço dos insumos que elevou o custo de produção de leite e seus derivados no Paraná em mais de 50%.

O trabalho de pesquisa da Secretaria demonstra que neste ano a elevação nos preços dos grãos, principais itens nos custos de produção da bovinocultura leiteira, é superior aos patamares pagos aos produtores. O preço do leite subiu 51% em relação ao ano passado, reproduzindo um efeito cascata sobre o preço dos derivados como queijos, iogurtes e cremes para os consumidores. Já as despesas subiram 53% em média. Outros fatores contribuem para o aumento no preço do leite. Segundo o Deral, a estiagem atrasou o desenvolvimento das pastagens de inverno, e agora, prejudica o plantio e o desenvolvimento das forrageiras de verão, o que tem retardado a produção de alimentos para as vacas leiteiras, ocasionando queda na produção dos rebanhos, com consequente diminuição da oferta de leite no mercado.

Em relação ao preço dos ovos coloniais dados elaborados pela agência de notícias do Estado do Paraná apontam que a alimentação das aves foi um dos custos que mais pesaram na elaboração do preço final do produto, particularmente o milho e o farelo de soja. Com o dólar em alta, as exportações se tornaram altamente atrativas e a escassez interna levou ao aumento do preço.

Como comparativo, em fevereiro de 2020, um avicultor precisava de 7,9 caixas de 30 dúzias de ovos para adquirir uma tonelada de milho. Em fevereiro deste ano, para ter a mesma quantidade, ele precisa investir 11,4 caixas de ovos, um aumento de 44,3%. No farelo de soja, a relação é ainda mais forte. De 15,2 caixas necessárias para uma tonelada do produto em 2020, agora é preciso 26,8 caixas, aumento de 76,3%.

Ressalta-se ainda que a resolução FNDE de nº06 de 08 de Maio de 2020 orienta que o preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros.

#### IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital novos valores de limite máximo de preço dos itens citados acima.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos Pede Deferimento

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2021.



Lucélia Claudia Machado Crespão

Presidente

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste

COOPAFI

08.691.821/0001-23

COOPERATIVA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR INTEGRADA DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BR 163, Bairro Vila Catarina - CEP  
85710-000 - Santo Ant. do Sudoeste - PR |



**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, o pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, realizado pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- COOPAFI, referente ao processo licitatório, Chamamento Público 006/2021, que visa o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, onde a mesma requer:

- I. *Que seja recebida, juntada e processada a presente IMPUGNAÇÃO, julgada procedente, com efeito de constar no Edital novos valores de limite máximo de preço dos itens citados na peça impugnante;*
- II. *Que seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração pleiteada, reabrindo-se prazo inicialmente previsto, conforme §4º, do artigo 21, da Lei 8.666/93.*

**Considerando**, o que descreve o pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, onde a cooperativa impugnante contesta que alguns itens de gêneros alimentícios apresentam valor muito abaixo do praticado pelo mercado local, tornando inviável a proposta para fornecimento dos itens 04, 32, 34, 44, 45, 51 e 56.

**Considerando**, a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, que ainda em seu texto traz:

*“Conforme acima já destacado, os preços de alguns itens do edital estão impraticáveis em relação aos custos de produção e logística da agricultura familiar. Cabe citar alguns dados da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná que aponta um aumento no preço dos insumos que elevou o custo da produção de leite e seus derivados no Paraná em 50%. ”*

**Analisando**, o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 8.666/93, em seu artigo 41, §1º, §3º, dispõe:

- I. *§1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113;*
- II. *§3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela*





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000066

*pertinente.*

**Analisando ainda**, o que determina o artigo 12, do Decreto 3.555/2000:

*Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

**Analisando**, a tabela de preços estabelecido no instrumento convocatório do Chamamento Público 006/2021 e ainda o Termo de Referência do processo, onde são apresentados valores superiores aos trazidos na Tabela de Preços do PNAE publicada pelo Governo de Estado do Paraná.

**Considerando**, o que traz o Parecer Jurídico pertencente a este processo licitatório, que descreve em seu texto expedido pela Procuradoria Geral deste Município:

*“O chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação do maior número de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.”*

### **Conclui:**

- i. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via protocolo, sua impugnação a esta municipalidade, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
- ii. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este Departamento de Licitações adota a Minuta do Edital padrão aprovado pelo Gestor Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que o Edital utilizado foi previamente analisado pela Procuradoria Jurídica, com respaldo quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.
- iii. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e legalidade nas contratações.
- iv. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-COOPAFI, e ainda para no mérito, conceder-lhe provimento, nos termos da



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

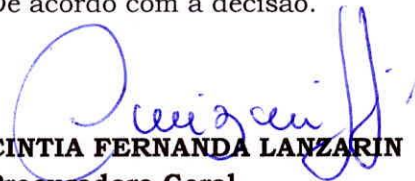
000067

legislação pertinente, no que diz respeito a reconsideração da valoração dos produtos alimentícios e da republicação do instrumento convocatório.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24 de maio de 2021.

  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
**Presidente da CPL**

De acordo com a decisão.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

De acordo com a decisão.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

Objeto: Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1. **FICA ALTERADA A TABELA DE PREÇOS DOS ITENS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do **EDITAL**, que encontra-se disponível no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
3. Também em consequência das alterações nos valores dos produtos, fica marcada nova data final para entrega dos envelopes e protocolo do processo, sendo a **data do dia 16/06/2021 as 14:00 horas.**
4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de Maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25/05/2021  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1872  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25/05/2021  
JORNAL: A m P  
EDIÇÃO: 2270  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25/05/2021  
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ  
EDIÇÃO:  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 01/06/2021  
JORNAL: DOU  
EDIÇÃO:  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro  
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
 76.205.699/0001-98  
 (46) 3564-1202  
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão  
 27/2021  
 Processo Administrativo: Pregão  
 Data do Processo: 15/04/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 27/2021  
 b) Modalidade: Pregão  
 c) Data Homologação: 24/05/2021  
 d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção, para atender as necessidades operacionais dos Secretários Municipais do Município de Salgado Filho - PR  
 e) Fornecedores e lêm declarados Vencedores (cte. colação):

**1350 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP (11.291.109/0001-41)**  
 Item - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 96, 103, 104, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 152, 156, 157, 159, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 216, 218, 219, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 246, 247, 248, 252, 253, 256, 257, 259, 260, 262, 263, 264, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 293, 295, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 326, 327, 328, 329, 330, 336, 337, 347, 348, 349, 351, 354, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 368, 369, 370, 372, 374, 375, 384, 385, 386, 389, 393, 394, 397, 398, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 420, 421, 429, 430, 431, 432, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 449, 453, 454, 455, 465, 466, 467, 469, 470, 475, 476, 479, 482, 483, 486, 487, 488, 489, 497, 498, 499, 502, 503, 504, 505, 516, 517, 522, 525, 526, 529, 531, 534, 537, 540, 542, 545, 546, 547, 548, 554, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 565, 572, 573  
 Total: R\$ 433.789,70

**5481 - CELSO DACHERI - ELETRICA (11.002.447/0001-79)**  
 Item - 78, 88, 230, 231, 288, 292, 447, 448, 450, 451, 452  
 Total: R\$ 19.350,00

**1387 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP (11.004.032/0001-12)**  
 Item - 35, 37, 46, 120, 121, 122, 125, 265, 266, 267, 275, 276, 279, 318, 319, 362, 390, 391, 424, 425, 433, 434, 435, 506, 507, 508, 509, 510, 521, 581  
 Total: R\$ 103.588,50

**111 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP (72.335.474/0001-03)**  
 Item - 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 34, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 126, 127, 134, 135, 136, 145, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 172, 174, 175, 176, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 209, 210, 213, 214, 215, 217, 220, 223, 226, 242, 243, 244, 245, 249, 250, 251, 254, 255, 258, 261, 268, 277, 278, 280, 287, 294, 296, 297, 302, 308, 313, 314, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 331, 332, 333, 334, 335, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 350, 352, 353, 357, 363, 364, 365, 366, 367, 371, 373, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 387, 388, 392, 395, 396, 399, 400, 401, 402, 403, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 422, 423, 426, 427, 428, 442, 446, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 468, 471, 472, 473, 474, 477, 478, 480, 481, 484, 485, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 500, 501, 511, 512, 513, 514, 515, 518, 519, 520, 527, 528, 530, 532, 533, 535, 536, 538, 539, 541, 543, 544, 549, 550, 551, 552, 553, 555, 563, 564, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 582, 583, 584, 585  
 Total: R\$ 310.251,75

VOLMAR DUARTE - Pregoeiro  
 Salgado Filho, 24/05/2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 79, DE 21 DE MAIO DE 2021**

Institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Salgado Filho-PR, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância. Parágrafo Único. O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I – Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjugação de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030. - II - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil. - III - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersectorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância. - IV - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância; - V – Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância; - VI - Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Dos Órgãos Governamentais:  
 a) Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
 c) Secretaria Municipal de Saúde;  
 d) Secretaria Municipal da Fazenda;

II - Dos Órgãos Não Governamentais da Sociedade Civil:  
 a) Associação de Proteção à Maternidade e a Infância (APMI);  
 b) Associação de Pais e amigos dos Expcionais: (APEAE);  
 c) Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes;  
 d) Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI);  
 § 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação.

Art. 4º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.

Art. 5º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Gabinete do Prefeito ou pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 7º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º, compete-lhe também:  
 I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;  
 II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;

Art. 9º A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se dará no prazo de 90 (noventa dias) a partir da publicação deste decreto.

Art. 10º O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 11º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Parágrafo Único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 12º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 58 de 14 de abril de 2021, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.  
 Volmar Duarte - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 201/2021**  
**REVOGA PORTARIA Nº 176/2021 E RETORNA SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 176/2021, retornando os servidores abaixo elencados para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR(A) MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO PROVISÓRIA
165- Revelino José Ritter	Mototista de Veículo Pesado	Secretaria Municipal de Saúde
581 - Luiz Dal Pai	Mototista de Veículo Pesado	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de abril de 2021.

Flor da Serra do Sul, PR, 24 de abril de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE RERATIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

Objeto: Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, toma público que:

1. FICA ALTERADA A TABELA DE PREÇOS DOS ITENS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do EDITAL RETIFICADO, que encontra-se disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

3. Também em consequência das alterações nos valores dos produtos, fica marcada nova data final para entrega dos envelopes e protocolo do processo, sendo a data do dia 16/06/2021 as 14:00 horas.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de Maio de 2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019**  
**Pregão nº 33/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN  
 VIGENCIA ATUAL: 03/12/2021 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: CIRENE VANZELA MIOTTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: BELTROX OXIGENIO LTDA - CNPJ Nº 39.938.326/0001-08  
 Representante: SIMONE VANDRSEN CAMERA - CPF nº 839.889.719-87

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 247.546,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/05/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020**  
**Pregão Nº 46/2020**

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;  
 VALOR REAJUSTE: 3.528,32 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: LUCAS SETIM TITON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 158, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Concede Licença Luto a servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data, - RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, 07 (sete) dias de Licença Luto a partir desta data, a servidora pública municipal MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN (1072), ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-05, em razão do falecimento de sua irmã.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.  
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021 - Processo inexigibilidade nº 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO- CNPJ Nº 05.281.904/0001-56  
 Representante: DINACIR ANA FACINA FIORENTIN - CPF nº 876.688.589-20  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - VIGENCIA: 23/05/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**TERCEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO Nº 268/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, estão CONVOCANDO para apresentar as amostras até o dia 04/06/2021, da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade, considerando que a SEGUNDA COLOCADA solicitou que o item para o próximo colocado, haja vista que seu item não atende a descrição do edital.

Os itens que deverão ser enviados pelas empresas classificadas em terceiro lugar, seguem abaixo:

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – Item 02 do lote 12.

As amostras deverão ser entregues na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**AB840763

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO****AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021****PROCESSO Nº 456/2021****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 02/06/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Lote, que tem por objeto: Aquisição Carne e Ovos para composição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**16DA8469

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

Objeto: Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

**FICA ALTERADA A TABELA DE PREÇOS DOS ITENS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do **EDITAL RETIFICADO**, que encontra-se disponível no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

Também em consequência das alterações nos valores dos produtos, fica marcada nova data final para entrega dos envelopes e protocolo do processo, sendo a **data do dia 16/06/2021 as 14:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de Maio de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**FE0133D2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019****EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019****Pregão nº 33/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021**  
**PLATAFORMA DE PREÇOS Nº 066/2021**  
**ANEXO DE PREÇOS DE REGISTRO DE SERVIÇOS**

Objeto: Licitação para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, especificamente de veículos de passeio, para o Município de Missal, Paraná.

**12 - DE PREÇOS DE REGISTRO DE SERVIÇOS**

Objeto: Licitação para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, especificamente de veículos de passeio, para o Município de Missal, Paraná.

**13 - DE REGISTRO DE SERVIÇOS**

Objeto: Licitação para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, especificamente de veículos de passeio, para o Município de Missal, Paraná.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMORTAS**  
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 204/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Prefeitura, designada pelo Edital nº 204/2021, em uso de suas atribuições legais, avisa CONVOCAÇÃO para apresentar as amortas até o dia 04/06/2021, de acordo com a modalidade de Regime Especial, em uso de suas atribuições legais, para todas as necessidades da administração municipal.

As amortas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: [licitacoes@stadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@stadoeste.pr.gov.br), sob o protocolo nº 204/2021.

As amortas deverão ser entregues na sede do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Detalhes informações telefonar: (41) 3453-9000 e acessar por e-mail: [licitacoes@stadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@stadoeste.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ELVIRETE KUELLER DA SILVA CASTILHO  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGURO COLOCADO**  
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 204/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Prefeitura, designada pelo Edital nº 204/2021, em uso de suas atribuições legais, avisa CONVOCAÇÃO para apresentar as propostas de seguro colocado em modalidade de Regime Especial, em uso de suas atribuições legais, para todas as necessidades da administração municipal.

As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: [licitacoes@stadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@stadoeste.pr.gov.br), sob o protocolo nº 204/2021.

As propostas deverão ser entregues na sede do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Detalhes informações telefonar: (41) 3453-9000 e acessar por e-mail: [licitacoes@stadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@stadoeste.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ELVIRETE K. DA SILVA CASTILHO  
Pregoeira

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021**

Objeto: Licitação para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, especificamente de veículos de passeio, para o Município de Missal, Paraná.

FONDEDOR	CNPJ	Nº DA ATA	VALOR TOTAL
ALAN DA SILVA - ME	11.881.260.001-27	204/2021	R\$ 120.000,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021**

Objeto: Licitação para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, especificamente de veículos de passeio, para o Município de Missal, Paraná.

FONDEDOR	CNPJ	Nº DA ATA	VALOR TOTAL
ALAN DA SILVA - ME	11.881.260.001-27	204/2021	R\$ 120.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERCEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMORTAS**  
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 204/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Prefeitura, designada pelo Edital nº 204/2021, em uso de suas atribuições legais, avisa CONVOCAÇÃO para apresentar as amortas até o dia 04/06/2021, de acordo com a modalidade de Regime Especial, em uso de suas atribuições legais, para todas as necessidades da administração municipal.

As amortas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: [licitacoes@stadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@stadoeste.pr.gov.br), sob o protocolo nº 204/2021.

As amortas deverão ser entregues na sede do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Detalhes informações telefonar: (41) 3453-9000 e acessar por e-mail: [licitacoes@stadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@stadoeste.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ELVIRETE K. DA SILVA CASTILHO  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REATRITAÇÃO**  
EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 204/2021

Objeto: Licitação para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, especificamente de veículos de passeio, para o Município de Missal, Paraná.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.927.582/0001-35, em sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

- FOI ALTERADA A TABELA DE PREÇOS DOS ITENS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
- Em consequência das alterações do Edital, a licitação deverá realizar novo Edital, o Edital RETIFICADO, que encontra-se disponível no site do município em endereço: [www.stadoeste.pr.gov.br](http://www.stadoeste.pr.gov.br).
- Terminar em consequência das alterações nos valores das propostas, fica marcada nova data final para entrega das propostas e prestação do presente, sendo a data de 16/06/2021 às 14:00 horas.
- Finalmente informamos as demais condições do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de Maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ELVIRETE K. DA SILVA CASTILHO  
Pregoeira

**PARA TRAZER A INFORMAÇÃO PERTO DE VOCÊ**

A GAZETA DO PARANÁ RENOVOU TUDO. Seu grande jornal está mais organizado e interativo, com um visual mais atraente e moderno. Novo design, novas editoriais, infográficas, novo conteúdo. Tudo para trazer o jornal mais perto de você, e você mais perto da informação.

**Gazeta do Paraná**  
o jornal feito para amanhã.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Edital Nº 006/2021

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo credenciamento, por item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/07, Lei Municipal 2.868/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

A nova data de abertura das propostas e recebimento de documentos de habilitação a partir das 14h00min do dia 16 de junho de 2021.

Edital retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes).

Informações complementares, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 24 de maio de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS****AVISO****PREGAO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - SERMALI**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para tratamento e manutenção da piscina do Centro da Juventude da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 073/2021 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 16 de junho de 2021, sendo a abertura das propostas às 09h00min.

O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitaao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp).

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 28 de maio de 2021.  
BRUNA SLOMPO  
Secretária Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º 077/2021 - Tomada de Preços n.º 007/2021. CONTRATADA: MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto para execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos necessários destinados a pavimentação poliédrica com 3.006,90 m² tipo "pedra irregular", com execução de 642,90 metros de guia com sarjeta de concreto com extrusora, 246,00 metros de rede de galerias de água pluviais com tubulação de concreto DN 60 e 40 cm e sinalização vertical, na rua Júlio dos Santos, Distrito de Ouro Verde, zona rural do município de Sengés. Conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA. VALOR: R\$ 294.319,31, sendo R\$ 103.011,76 em mão de obra e R\$ 191.307,55 em material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 700 449051 000, 701 449051 780 EA. VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento. DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2021. FORO: Comarca de Sengés/PR. Informações Gerais: PMS - DCL, na Trav. Souza Naves nº 95, Telefone 43-3567-1400, [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e [licitacoes.senges@hotmail.com](mailto:licitacoes.senges@hotmail.com).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA****DESPACHO DE 28 DE MAIO DE 2021**

Protocolo N.º 22973/2021  
Processo de Dispensa N.º: 36/2021  
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
Forma de Pagamento: 15 Dias Após Entrega da Nf  
Prazo de Execução: Entrega Única  
Prazo de Vigência: 30 (Trinta) Dias  
Credor: R.A. Martins Distribuidora Eireli  
Cnpj nº: 26.984.213/0001-99  
Valor Global: 7.350,00  
Classificação das Despesas:  
Código Dotação Recurso Verba  
1080 12.001.10.122.1001.2175.3390.30 339 COVID-19

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

**DESPACHO DE 28 DE MAIO DE 2021**

Protocolo N.º 22980/2021  
Processo de Dispensa N.º: 37/2021  
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
Forma de Pagamento: 15 Dias Após Entrega da Nf  
Prazo de Execução: Entrega Única  
Prazo de Vigência: 30 (Trinta) Dias  
Credor: Afh Equipamentos Hospitalares Ltda  
Cnpj nº: 13.240.906/0001-25  
Valor Global: R\$ 6.823,92  
Classificação das Despesas:  
Código Dotação Recurso Verba  
1080 12.001.10.122.1001.2175.3390.30 339 COVID-19

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

**DESPACHO DE 28 DE MAIO DE 2021**

Protocolo N.º 22977/2021  
Processo de Dispensa N.º: 38/2021  
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
Forma de Pagamento: 15 Dias Após Entrega da Nf  
Prazo de Execução: Entrega Única  
Prazo de Vigência: 30 (Trinta) Dias  
Credor: Awr Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda  
Cnpj nº: 08.836.350/0001-02  
Valor Global: R\$ 3.546,00  
Classificação das Despesas:  
Código Dotação Recurso Verba  
1080 12.001.10.122.1001.2175.3390.30 339 COVID-19

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

**DESPACHO DE 28 DE MAIO DE 2021**

Protocolo N.º 22974/2021  
Processo de Dispensa N.º: 39/2021  
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar  
Forma de Pagamento: 15 Dias Após Entrega da Nf  
Prazo de Execução: Entrega Única  
Prazo de Vigência: 30 (Trinta) Dias  
Credor: Medsave Comercio e Representações Ltda  
Cnpj nº: 37.135.254/0001-27  
Valor Global: R\$ 9.959,00  
Classificação das Despesas:  
Código Dotação Recurso Verba  
1080 12.001.10.122.1001.2175.3390.30 339 COVID-19  
1095 12.001.10.301.1001.2171.3390.30 495 PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Processo Administrativo nº 044/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Mato Grosso e Jacarezinho, na sede do Município de Tuneiras do Oeste - Contrato de Repasse nº 816219/2015/MCIDADES/CAIXA. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Data e horário da sessão de abertura: 25/06/2021, às 08h30min. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Complementar nº 123/06. INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), ou através do email [licita.tuneiras@gmail.com](mailto:licita.tuneiras@gmail.com).

Tuneiras do Oeste-PR, 31 de maio de 2021.  
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021**

UASG: 987993.  
Processo Licitatório nº 33/2021  
Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 13/2021.  
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Síntese do seu objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública do Município de Tupãssi, envolvendo fornecimento de mão de obra, produtos e deslocamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados de acordo com as necessidades da contratante, em até 48 horas após o recebimento dos protocolos, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata. Valor Máximo da Licitação: R\$ 246.116,10 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e dezesseis reais e dez centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Ampla Concorrência. Com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte LOCAL, ou seja, sediadas no Município de Tupãssi, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em atendimento a Lei Municipal Complementar nº 008/2016. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16/06/2021, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital na íntegra: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.tupassi.pr.gov.br](http://www.tupassi.pr.gov.br), no link Processos Licitatórios.  
Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi-PR, 25 de maio de 2021.  
JULIANO MARQUES BORGES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021**

A pregoeira do Município de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço (por lote). Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 05 (cinco) veículos 0 km (recurso próprio) e 01(um) veículo utilitário através do Convênio Nº 890061/2019.Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 18 de junho de 2021.Início da Sessão: 18 de junho de 2021 a partir das 08h30min.Local:www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado". Valor estimado: R\$ 391.420,53 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

Turvo-PR, 31 de maio de 2021.  
JESSICA APARECIDA MACHADO.

